



Preservar e Progredir Naturalmente

L E I N° 3.238

“ Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências. ”

MÁRIO SILVANDO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$. 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais), destinado a suplementar verbas abaixo discriminadas do orçamento vigente, a saber :-

02 – PODER EXECUTIVO

01 – GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS

04 122 0002 2.020 000 – Manutenção do Gabinete e Assessorias

3.3.90.30 – Material de Consumo

Ficha 14 R\$ 5.000,00

03 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 122 006 2.012 000 - Manutenção, Divisão, Administração e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 38 R\$ 5.000,00

04 – DIVISÃO DE FINANÇAS

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

04 123 008 2.013 000 - Manutenção, Divisão de Finanças e Dependências

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo

Ficha 53 R\$ 10.000,00

3.3.90.39 00 0000 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

Ficha 55 R\$ 15.000,00



WW

